



## **LEI ORDINÁRIA Nº 569**

*de 20 de maio de 1988*

### **"Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Silviolândia."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 569/88, DE 20/05/88 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Silviolândia." O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Declarar de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Silviolândia, sede do Distrito de Taquari.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1981, sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 1988*

*José Raimundo dos Santos Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/05/1988*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 569/1988 - 20 de maio de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*